



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

BR 174, S/Nº - Bairro Jardim Floresta –Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista - RR (095)623-9067 – FAX (095)623-9063



Resolução nº 008/99-GR

Dispõe sobre a representação docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na Comissão Eleitoral que irá atuar durante o processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor desta IFES.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

Tendo em vista a Resolução nº 003/99-Cuni que estabelece as normas ao processo de escolha de Reitor e Vice-Reitor, nos termos da Lei nº 9.192/95 e do Decreto nº 1.916/96, e de acordo com o Artigo 6º da referida Resolução,

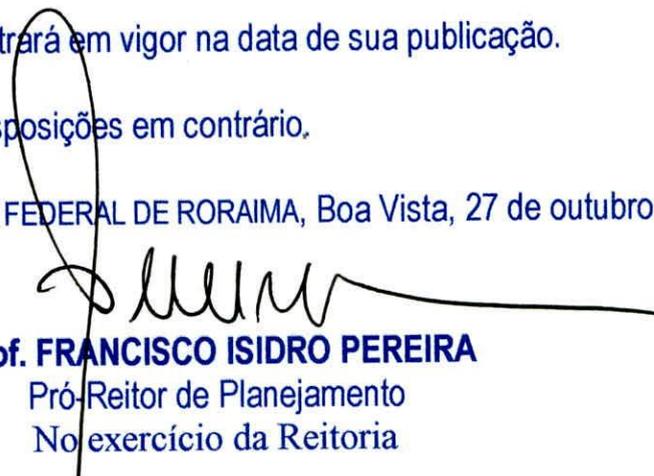
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Luiz Henrique Pacobahyba, como representante docente indicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, dentre seus membros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 27 de outubro de 1999.


Prof. FRANCISCO ISIDRO PEREIRA

Pró-Reitor de Planejamento
No exercício da Reitoria